ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI N° 208/ 2008

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dá nova denominação ao Conjunto Habitacional João Alves Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Conjunto Habitacional João Alves Filho, localizado neste Município, passará a ser denominado **"Conjunto Habitacional José Claudinor de Oliveira"**.

Art. 2° . A Secretaria Municipal de Obras, fica autorizada a tomar as providências necessárias para confecção e afixação da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, em 10 de dezembro de 2008.

NILTON SANTANA DANTAS
Prefeito Municipal